



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

## PROJETO DE LEI Nº 1140/2023

**SÚMULA:** “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.”.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Revisão Geral Anual (RGA) dos vencimentos dos cargos constantes dessa lei, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A Revisão Geral Anual (RGA) será efetuada com referência ao exercício 2.022 (dois mil e vinte e dois), na ordem de 5,93% (cinco inteiro e noventa e três centésimos por cento), sobre o vencimento.

**Art. 3º.** Ocorrerá no mês de março do exercício corrente o início do pagamento da Revisão Geral Anual (RGA) autorizada nesta lei.

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os Anexos descritos neste artigo da Lei Municipal n. 627/2013 que vigorarão com a seguinte redação:

### ANEXO I

		PROFESSOR - 30 HORAS				
		A	B	C	D	E
		Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE/NÍVEL		1	1,5	1,7	1,85	2,3
I	1,00	3.055,20	4.582,80	5.193,84	5.652,12	7.026,96
II	1,04	3.177,41	4.766,11	5.401,59	5.878,20	7.308,04
III	1,09	3.314,89	4.972,34	5.635,32	6.132,55	7.624,25
IV	1,14	3.467,65	5.201,48	5.895,01	6.415,16	7.975,60
V	1,19	3.635,69	5.453,53	6.180,67	6.726,02	8.362,08

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 Fax.:  
3597-2811  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br







**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

VI	1,25	3.819,00	5.728,50	6.492,30	7.065,15	8.783,70
VII	1,32	4.032,86	6.049,30	6.855,87	7.460,80	9.275,59
VIII	1,41	4.307,83	6.461,75	7.323,31	7.969,49	9.908,01
IX	1,50	4.582,80	6.874,20	7.790,76	8.478,18	10.540,44
X	1,53	4.674,46	7.011,68	7.946,58	8.647,74	10.751,25
XI	1,56	4.766,11	7.149,17	8.102,39	8.817,31	10.962,06
XII	1,59	4.857,77	7.286,65	8.258,21	8.986,87	11.172,87

**ANEXO II**

<b>TÉC. ADM. EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS</b>						
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	1,5	1,7	1,85	2,3
I	1,00	1.902,38	2.853,57	3.234,05	3.519,40	4.375,47
II	1,04	1.978,48	2.967,71	3.363,41	3.660,18	4.550,49
III	1,09	2.064,08	3.096,12	3.508,94	3.818,55	4.747,39
IV	1,14	2.159,20	3.238,80	3.670,64	3.994,52	4.966,16
V	1,19	2.263,83	3.395,75	3.848,51	4.188,09	5.206,81
VI	1,25	2.377,98	3.566,96	4.042,56	4.399,25	5.469,34
VII	1,32	2.511,14	3.766,71	4.268,94	4.645,61	5.775,63
VIII	1,41	2.682,36	4.023,53	4.560,00	4.962,36	6.169,42
IX	1,50	2.853,57	4.280,36	4.851,07	5.279,10	6.563,21
X	1,53	2.910,64	4.365,96	4.948,09	5.384,69	6.694,48
XI	1,56	2.967,71	4.451,57	5.045,11	5.490,27	6.825,74
XII	1,59	3.024,78	4.537,18	5.142,13	5.595,85	6.957,00

**ANEXO III**

<b>TÉC. ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS</b>						
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	1,5	1,7	1,85	2,3
I	1,00	2.282,86	3.424,29	3.880,86	4.223,29	5.250,58

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 Fax.:  
3597-2811  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br







# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

II	1,04	2.374,17	3.561,26	4.036,10	4.392,22	5.460,60
III	1,09	2.476,90	3.715,35	4.210,74	4.582,27	5.696,88
IV	1,14	2.591,05	3.886,57	4.404,78	4.793,44	5.959,41
V	1,19	2.716,60	4.074,91	4.618,23	5.025,72	6.248,19
VI	1,25	2.853,58	4.280,36	4.851,08	5.279,11	6.563,22
VII	1,32	3.013,38	4.520,06	5.122,74	5.574,74	6.930,76
VIII	1,41	3.218,83	4.828,25	5.472,02	5.954,84	7.403,31
IX	1,50	3.424,29	5.136,44	5.821,29	6.334,94	7.875,87
X	1,53	3.492,78	5.239,16	5.937,72	6.461,64	8.033,38
XI	1,56	3.561,26	5.341,89	6.054,14	6.588,33	8.190,90
XII	1,59	3.629,75	5.444,62	6.170,57	6.715,03	8.348,42

## ANEXO IV

APOIO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (Aux. de Professor/Sala)				
CLASSE/NÍVEL		A	B	C
		Ens. médio	Magistério	Graduação
		1	1,5	1,63
I	1,00	1521,89	2.282,84	2.480,68
II	1,04	1582,77	2.374,15	2.579,91
III	1,09	1651,25	2.476,88	2.691,54
IV	1,14	1727,35	2.591,02	2.815,57
V	1,19	1811,05	2.716,57	2.952,01
VI	1,25	1902,36	2.853,54	3.100,85
VII	1,32	2008,89	3.013,34	3.274,50
VIII	1,41	2145,86	3.218,80	3.497,76
IX	1,50	2282,84	3.424,25	3.721,02
X	1,53	2328,49	3.492,74	3.795,44
XI	1,56	2374,15	3.561,22	3.869,86
XII	1,59	2419,81	3.629,71	3.944,28

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 Fax.:  
3597-2811  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
www.novamonteverde.mt.gov.br





**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

**ANEXO V**

<b>APOIO ADMINISTRATIVO (MOTORISTA) – 30 HORAS</b>				
<b>CLASSE/NÍVEL</b>		<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
		<b>Magistério</b>	<b>Graduação</b>	<b>Especialização</b>
		<b>1</b>	<b>1,5</b>	<b>1,7</b>
<b>I</b>	<b>1,00</b>	1.845,35	2.768,03	3.137,10
<b>II</b>	<b>1,04</b>	1.919,16	2.878,75	3.262,58
<b>III</b>	<b>1,09</b>	2.002,20	3.003,31	3.403,75
<b>IV</b>	<b>1,14</b>	2.094,47	3.141,71	3.560,60
<b>V</b>	<b>1,19</b>	2.195,97	3.293,95	3.733,14
<b>VI</b>	<b>1,25</b>	2.306,69	3.460,03	3.921,37
<b>VII</b>	<b>1,32</b>	2.435,86	3.653,79	4.140,97
<b>VIII</b>	<b>1,41</b>	2.601,94	3.902,92	4.423,30
<b>IX</b>	<b>1,50</b>	2.768,03	4.152,04	4.705,64
<b>X</b>	<b>1,53</b>	2.823,39	4.235,08	4.799,76
<b>XI</b>	<b>1,56</b>	2.878,75	4.318,12	4.893,87
<b>XII</b>	<b>1,59</b>	2.934,11	4.401,16	4.987,98

**ANEXO VI**

<b>APOIO ADMINISTRATIVO (Zeladora, Vigia, Merendeira, Aux. Corredor/Banho) 30 Horas</b>				
<b>CLASSE/NÍVEL</b>		<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
		<b>Magistério</b>	<b>Graduação</b>	<b>Especialização</b>
		<b>1</b>	<b>1,5</b>	<b>1,7</b>
<b>I</b>	<b>1,00</b>	1.399,04	2.098,56	2.378,37
<b>II</b>	<b>1,04</b>	1.361,40	2.042,10	2.314,38
<b>III</b>	<b>1,09</b>	1.420,31	2.130,46	2.414,52
<b>IV</b>	<b>1,14</b>	1.485,76	2.228,64	2.525,79

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 Fax.:  
3597-2811  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)



**NOVA  
MONTE  
VERDE**  
Nossa cidade. Nosso Orgulho





**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

V	1,19	1.557,76	2.336,64	2.648,19
VI	1,25	1.636,30	2.454,45	2.781,71
VII	1,32	1.727,93	2.591,90	2.937,49
VIII	1,41	1.845,75	2.768,62	3.137,77
IX	1,50	1.963,56	2.945,34	3.338,05
X	1,53	2.002,83	3.004,25	3.404,81
XI	1,56	2.042,10	3.063,15	3.471,57
XII	1,59	2.081,37	3.122,06	3.538,34

**ANEXO VII**

CLASSE/NÍVEL		NUTRICIONISTA 30 HORAS			
		A	B	C	D
		Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado
		1	1,2	1,35	1,8
I	1,00	4.333,24	5.199,89	5.849,87	7.799,83
II	1,04	4.506,57	5.407,88	6.083,87	8.111,83
III	1,09	4.701,57	5.641,88	6.347,11	8.462,82
IV	1,14	4.918,23	5.901,87	6.639,61	8.852,81
V	1,19	5.156,56	6.187,87	6.961,35	9.281,80
VI	1,25	5.416,55	6.499,86	7.312,34	9.749,79
VII	1,32	5.719,88	6.863,85	7.721,83	10.295,78
VIII	1,41	6.109,87	7.331,84	8.248,32	10.997,76
IX	1,50	6.499,86	7.799,83	8.774,81	11.699,75
X	1,53	6.629,86	7.955,83	8.950,31	11.933,74
XI	1,56	6.759,85	8.111,83	9.125,80	12.167,74
XII	1,59	6.889,85	8.267,82	9.301,30	12.401,73

**Art. 5º.** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**  
Em, 10 de março de 2023

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

**JUSTIFICATIVA**

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1140/2023, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.”**.

A legislação pátria assegurou no Art. 37, inciso X a revisão geral anual sobre o vencimento dos servidores públicos e subsídio.

Na mesma toada, a legislação municipal em sede de Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos assegurou a revisão geral anual sobre os vencimentos.

A revisão tem por objetivo precípuo a manutenção do poder de compra do vencimento inicial, de maneira isonômica, conforme os princípios da impessoalidade e da imparcialidade.

Desta forma, observando-se a correção inflacionária, aplica-se a revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores públicos e subsídio.

O índice aplicado corresponde ao apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) sobre o exercício 2022.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e admiração.

  
**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**